

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018

A Câmara de Ensino da Universidade Federal de Viçosa – *Campus Florestal*, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº. 09/2015 do CEPE, **convoca os discentes de graduação para a escolha de dois representantes efetivos e dois suplentes (chapa).**

1. DO CALENDÁRIO ELEITORAL:

1.1 Período de inscrições: 10/09/2018 a 13/09/2018, na Secretaria da Diretoria de Ensino, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

1.2 Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral: 14/09/2018.

1.3 Divulgação das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral: 14/09/2018.

1.4 Prazo para interposição de recurso acerca das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral: 17/09/2018.

1.5 Análise, pela Comissão Eleitoral, dos Recursos impetrados: 17/09/2018.

1.6 Homologação das inscrições e publicação: 17/09/2018.

1.7 Votação: 18/09/2018.

1.8 Apuração dos votos: 18/09/2018.

1.9 Publicação do resultado da votação: 18/09/2018.

1.10 Prazo para interposição de recursos acerca do resultado: 19/09/2018.

1.11 Julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral: 19/09/2018.

1.12 Publicação do resultado final: 20/09/2017.

2. DAS INSTRUÇÕES GERAIS:

2.1 Para a realização do processo eleitoral será constituída, por Ato do Diretor Geral, uma Comissão Eleitoral, com um representante docente, um representante dos servidores técnico-administrativos, um representante dos discentes da graduação, para coordenarem o processo.

2.2 Poderão se candidatar discentes da graduação que estejam regularmente matriculados, que tenham cumprido, no mínimo 40% (quarenta por cento) da carga horária de seus cursos, desde

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS UFV-FLORESTAL
DIRETORIA DE ENSINO

que não possuam mais de um coeficiente de rendimento insuficiente no histórico escolar, conforme preconiza o §5º, do artigo 3º da Resolução 09/2015/CEPE.

2.3 Os candidatos deverão se inscrever, exclusivamente, na Secretaria da Diretoria de Ensino, no Prédio Principal, conforme orientações do presente edital, mediante preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição e apresentação de histórico escolar simples fornecido pelo Serviço de Registro Escolar.

2.4 A escolha dos representantes e seus suplentes será realizada por meio de eleição, com voto direto e secreto.

2.5 Estão aptos a votar todos os discentes de graduação, mediante a apresentação da carteirinha de estudante.

2.6 Não é permitido o voto em trânsito, e/ou por procuração.

2.7 A votação será realizada na Diretoria de Ensino, Prédio Principal, das 07h às 19h, do dia 18/09/2017.

2.8 O resultado final da eleição será divulgado no endereço <http://www.die.caf.ufv.br/>

2.9 Nos períodos determinados por este Edital serão recebidos recursos acerca das inscrições e do resultado da votação, **exclusivamente**, mediante apresentação de documento assinado contendo os fundamentos do recurso. O recurso poderá ser protocolado na Secretaria da Diretoria de Ensino no horário das 7h às 11h.

2.10 Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados na Secretaria da Diretoria de Ensino.

2.11 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, desde que observados os regulamentos pertinentes.

2.12 O resultado final da eleição será divulgado no endereço <http://www.die.caf.ufv.br/>

Florestal, 10 de setembro de 2018.


Eduardo França Castro

Presidente da Câmara de Ensino do Campus UFV Florestal